



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de pagamento da Anuidade da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos de Tecnologias Avançadas - ANPROTEC, uma vez que a Instituição representa os interesses das incubadoras de empresas, parques tecnológicos e empreendimentos inovadores no Brasil, atuando no segmento de empreendedorismo inovador por meio de apoio às Entidades promotoras de inovação e pela capacitação de empreendedores e gestores do movimento nacional de parques tecnológicos e incubadoras de empresas.

E como a Universidade Federal de Alagoas, por meio da INCUBAL, incubadora de empresas/NIT/PROPEP vem contribuindo para o desenvolvimento do empreendedorismo neste Estado, por meio de assessorias às empresas incubadas.

E ainda, a filiação da UFAL à ANPROTEC, além de promover nacionalmente a Universidade, também promoverá o compartilhamento de experiências com outras Instituições Gestoras de Incubadoras, ocasionando a ampliação de novos conhecimentos e promoção de novos empreendedores.

Dado o nível de excelência das instituições que compõem esta rede, consideramos justificável o pagamento da taxa de adesão e da anuidade que garantem a manutenção da mencionada associação, assim, esta reitoria, neste ato representada por seu Reitor, decide pela contratação direta com a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS DE TECNOLOGIA AVANÇADAS – ANPROTEC (CNPJ: **03.636.750/0001-42**), no valor total de R\$ 2.514,52 através de Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL., 23 de julho de 2013.

EURICO DE BARROS LOBO FILHO
REITOR

RATIFICO EM 23/07/2013
EURICO DE BARROS LOBO FILHO
REITOR